



PROFESSOR(A) 20h

DESCRIÇÃO	ANO	AVANÇOS	CÓDIGO
ADMISSÃO	---	----	C03 01 00
PROBATÓRIO	ANO 01	----	C03 01 00
PROBATÓRIO	ANO 02	----	C03 01 00
PROBATÓRIO/FIM	ANO 03	CURSOS, ANUAL	C03 03 00
CARREIRA	ANO 04	ANUAL	C03 04 00
CARREIRA	ANO 05	CURSOS, ANUAL, NGD*, 1º QUINQUÊNIO	C03 07 05
CARREIRA	ANO 06	ANUAL	C03 08 05
CARREIRA	ANO 07	CURSOS, ANUAL	C03 10 05
CARREIRA	ANO 08	ANUAL, NGD*	C03 12 05
CARREIRA	ANO 09	CURSOS, ANUAL	C03 14 05
CARREIRA	ANO 10	ANUAL, 2º QUINQUÊNIO	C03 15 10
CARREIRA	ANO 11	CURSOS, ANUAL, NGD*	C03 18 10
CARREIRA	ANO 12	ANUAL	C03 19 10
CARREIRA	ANO 13	CURSOS, ANUAL	C03 21 10
CARREIRA	ANO 14	ANUAL, NGD*	C03 23 10
CARREIRA	ANO 15	ANUAL, 3º QUINQUÊNIO	C03 24 15
CARREIRA	ANO 16	CURSOS, ANUAL (ÚLTIMO ESTÁGIO)	C03 26 15
CARREIRA	ANO 20	4º QUINQUÊNIO	C03 26 20
CARREIRA	ANO 25	5º QUINQUÊNIO	C03 26 25
CARREIRA	ANO 30	6º QUINQUÊNIO (ÚLTIMO)	C03 26 30

*NOTA GERAL DE DESEMPENHO: 3 NOTAS ACIMA DE 8.0
ATENÇÃO: AVANÇOS ESTÃO SUJEITOS À VEDATIVAS E PERDAS NA CARREIRA

PROGRESSÃO

VERTICAL				HORIZONTAL		QUINQUÊNIO					
*Só pode protocolar elevação de nível os servidores estatutários e estáveis, vide Lei n° 6445/2014, artigo 39; §2°, §3° e §4°				Avanço de cursos Avanço anual Avanço Nota Geral de Desempenho		A CADA 5 ANOS *Sujeito a prorrogação, vide Lei n° 6445/2014, artigos 29, 30 e 31					
C01	C02	C03	C04	03 ATÉ 26		05	10	15	20	25	30

Avanço de cursos: São a cada 2 anos

*Cada servidor(a) deve protocolar sua carga horária para o avanço, não existe trâmite automático de certificados para o Setor de Carreiras

Avanço anual: Todo ano

Avanço NGD* - Nota Geral de Desempenho: São a cada 3 anos

*Começa a contar no último ano do Probatório

Promoção por Tempo de Serviço: A cada 5 anos fechados

Lei Municipal n° 6445/2014 - Quadro Magistério

VERTICAL

HORIZONTAL

PROFESSOR(A) DE ED. INFANTIL 40h

DESCRIÇÃO	ANO	AVANÇOS	CÓDIGO
ADMISSÃO	---	----	G03 01 00
PROBATÓRIO	ANO 01	----	G03 01 00
PROBATÓRIO	ANO 02	----	G03 01 00
PROBATÓRIO/FIM	ANO 03	CURSOS, ANUAL	G03 03 00
CARREIRA	ANO 04	ANUAL	G03 04 00
CARREIRA	ANO 05	CURSOS, ANUAL, NGD*, 1º QUINQUÊNIO	G03 07 05
CARREIRA	ANO 06	ANUAL	G03 08 05
CARREIRA	ANO 07	CURSOS, ANUAL	G03 10 05
CARREIRA	ANO 08	ANUAL, NGD*	G03 12 05
CARREIRA	ANO 09	CURSOS, ANUAL	G03 14 05
CARREIRA	ANO 10	ANUAL, 2º QUINQUÊNIO	G03 15 10
CARREIRA	ANO 11	CURSOS, ANUAL, NGD*	G03 18 10
CARREIRA	ANO 12	ANUAL	G03 19 10
CARREIRA	ANO 13	CURSOS, ANUAL	G03 21 10
CARREIRA	ANO 14	ANUAL, NGD*	G03 23 10
CARREIRA	ANO 15	ANUAL, 3º QUINQUÊNIO	G03 24 15
CARREIRA	ANO 17	CURSOS, ANUAL (ÚLTIMO ESTÁGIO)	G03 27 15
CARREIRA	ANO 20	4º QUINQUÊNIO	G03 27 20
CARREIRA	ANO 25	5º QUINQUÊNIO	G03 27 25
CARREIRA	ANO 30	6º QUINQUÊNIO (ÚLTIMO)	G03 27 30

*NOTA GERAL DE DESEMPENHO: 3 NOTAS ACIMA DE 8.0
ATENÇÃO: AVANÇOS ESTÃO SUJEITOS À VEDATIVAS E PERDAS NA CARREIRA

PROGRESSÃO

VERTICAL				HORIZONTAL		QUINQUÊNIO					
*Só pode protocolar elevação de nível os servidores estatutários e estáveis, vide Lei n° 6445/2014, artigo 39; §2°, §3° e §4°				Avanço de cursos Avanço anual Avanço Nota Geral de Desempenho		A CADA 5 ANOS *Sujeito a prorrogação, vide Lei n° 6445/2014, artigos 29, 30 e 31					
G01	G02	G03	G04	03 ATÉ 27		05	10	15	20	25	30

Avanço de cursos: São a cada 2 anos

*Cada servidor(a) deve protocolar sua carga horária para o avanço, não existe trâmite automático de certificados para o Setor de Carreiras

Avanço anual: Todo ano

Avanço NGD* - Nota Geral de Desempenho: São a cada 3 anos

*Começa a contar no último ano do Probatório

Promoção por Tempo de Serviço: A cada 5 anos fechados

Lei Municipal n° 6445/2014 - Quadro Magistério

VERTICAL

HORIZONTAL